

**PORTARIA Nº 631, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15758/20;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder**, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **NILEIDY VENEZIAN DOS SANTOS**, matrícula 9135, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.777.508-4, do cargo de **MONITOR ESPORTIVO A, REF. PMS37**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Parágrafo Único** - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de 03 de dezembro de 2020. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º** – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 01 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**